

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 016, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao período de janeiro a abril de 2021, e dá outras providências.

- O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 962/2017, de 07 de agosto de 2017, considerando:
- I Seção II da Constituição Federal em seu Art. 196, que diz "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
- II Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências";
- III Lei nº 8.142, de 29 de dezembro de 1990, que "dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências";
- IV Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que "regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa";
- V Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198, da constituição Federal, para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde";
- VI Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que "aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde";
- VII Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta MT;
- VIII Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que "Consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde" em seu Título IV, Capítulo I, Art. 94 que "estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS";
- IX Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, em seu Título VII, Capítulo VII Seção II, que trata do Sistema DigiSUS Gestor Módulo Planejamento, que é a plataforma digital do Ministério da Saúde para registrar e dar transparência dos dados do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012;

X - Deliberação da reunião ordinária do dia 27 de maio de 2021.

Débora de Rouza Paris



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao período de janeiro a abril de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Paranaíta – MT, 27 de maio de 2021.

Debora de Souza Farias

Presidente do CMS

Andreia Fabiana dos Reis

Secretária Municipal de Saúde

Homologado:

Osmar Antonio Moreira Prefeito de Paranaíta